

COMANDO DA AERONÁUTICA

		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Data de Corte	DIA 04
Prazo Máximo	96 MESES
Público Alvo	MILITARES ATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA TIPO 1: PARA MILITAR DA ATIVA TIPO 3: PARA MILITAR DA RESERVA REMUNERADA TIPO 4: PARA MILITAR REFORMADO TIPO 5: PARA PENSIONISTAS DE MILITARES
Servidores não aceitos	COMISSIONADOS, ANISTIADOS POLÍTICOS, NÃO ESTABILIZADOS, SOLDADO "N ESPEC" (CÓD.28) MESMO COM A APRESENTAÇÃO DE OFÍCIO INFORMANDO O PRAZO DE SEU ENGAJAMENTO, MILITARES COM SALDO NEGATIVO EM CONTRACHEQUE OU CONTA CORRENTE, MILITARES EXCLUÍDOS DO CONVÊNIO (CÓDIGO T OU P – STATUS ST), REMUNERAÇÃO RECEBIDA POR REPRESENTANTE LEGAL E PENSIONISTAS SEM ESTABILIDADE E QUALQUER SITUAÇÃO QUE ESTEJA IDENTIFICADA NO PORTAL COMO ESTAB: NÃO
Servidores que serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval	<ul style="list-style-type: none"> • ESTATUTÁRIO EM CARGO COMISSIONADO • AVALIAR CLIENTE QUE CONSTE EM SEUS VENCIMENTOS A VERBA "ABONO DE PERMANÊNCIA", NO CASO DE NÃO POSSUIR MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OU NOS CASOS CUJA A PREVIDÊNCIA SEJA INSS.
Identificação de Estabilidade	DEVERÁ SER OBSERVADA NO CONTRACHEQUE ORIGINAL DO SERVIDOR MILITAR, A " CATEGORIA " DE SEU POSTO, CONFORME TABELA ABAIXO E ATENTAR-SE PARA QUE NO SITE DE AVERBAÇÃO SUA CATEGORIA ESTEJA COMO ATIVA OU ATRAVÉS DO AERCONSIG NO CAMPO ESTAB: SIM / NÃO.
Qtde. de Contrato por Servidor	LIVRE, ENQUANTO POSSUIR MARGEM
Liberação do Crédito (C/C)	O CRÉDITO DEVERÁ OCORRER NA CONTA SALÁRIO DO SERVIDOR. OBS.: COM OBRIGATORIEDADE DO ÓRGÃO (CONFORME INCISO XIII, ARTIGO 16 DA PORTARIA 708 GC4-26/05/2015)
Margem Consig. LEGAL	30%
Margem Utilizável	30%
Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo)	95% DA MARGEM LIVRE (VIDE OBSERVAÇÃO SOBRE PARCELAS EM ESTOQUE)
Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento)	100% DA PARCELA REFINANCIADA
Margem Consig. Daycoval – Portabilidade	100% DA PARCELA PORTADA
Obtenção da Margem	E-CONSIG
Forma de Averbação	PROCESSO ON LINE
Portal de Consignação	PORTAL DE CONSIGNAÇÃO E-CONSIG
Link Portal Consignação	https://www.aerconsig.com.br
Correspondente pode ter acesso (login e senha)	NÃO
Cálculo Manual de Margem	SIM
Mostra a Margem Negativa	SIM
Pode abater o valor da margem negativa	SIM
Necessário o código/autorização online de consignação	SIM ("CÓDIGO ÚNICO" EMITIDO PELO PORTAL DO SERVIDOR)
Formulário para Averbação	ON LINE (ECONSIG)
Anexar Recibo/Extrato de Averbação (Portal)	NÃO (PORÉM DEVERÁ SER ENVIADA A ADE ASSINADA, JUNTO COM O KIT DO CONTRATO PARA A FORMALIZAÇÃO E ANEXAR NO GED)
Módulo REFIN	SIM
Pode agregar margem no REFIN	SIM
Pode unificar as parcelas para REFIN	SIM (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE LEGAL)
Pode agregar margem na PORTABILIDADE	NÃO
Pode unificar as parcelas para PORTABILIDADE	NÃO

1. POLÍTICA DE IDADE x VALOR

IDADE X VALOR	Início / Término da operação	21 ANOS COMPLETOS A 69 ANOS E 11 MESES	R\$ 250.000,00
		70 ANOS COMPLETOS A 74 ANOS E 11 MESES	R\$ 50.000,00

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

2. MARGEM CONSIGNÁVEL

A soma mensal das consignações facultativas é de 30% CONFORME PARAGRAFO 3º NO ART.5º DA PORTARIA 708 GC4-25/05/2015. A soma dos descontos compulsórios e facultativos não podem ultrapassar 70%

(+) Verbas Fixas

(-) Verbas Variáveis (Se houver)

= **SALÁRIO LÍQUIDO**

Salário líquido x 30% = Margem consignável total para empréstimos

Margem consignável total – Descontos de Empréstimos = MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL

Obs.: Sempre verificar o comprometimento da margem (70%)

3. CÓDIGO ÚNICO DOS MILITARES DA AERONÁUTICA

ACESSO À PÁGINA DO MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITAR DO COMANDO DA AERONÁUTICA

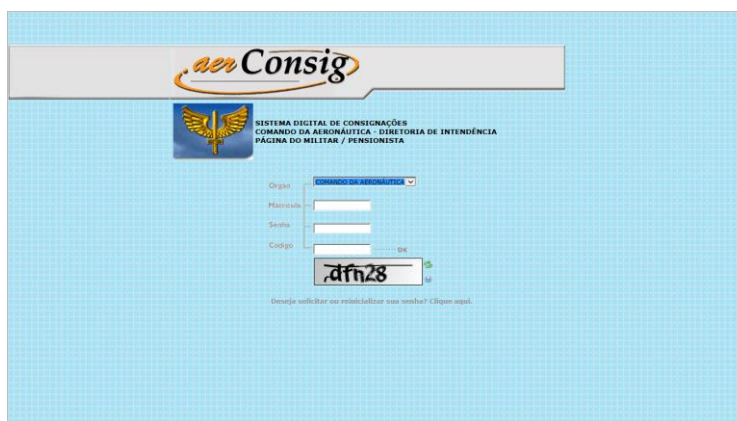
A partir do dia 05 de agosto de 2015, os empréstimos pessoais consignados em Folha de Pagamento no âmbito do Comando da Aeronáutica somente serão autorizados por meio da utilização do CÓDIGO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, ou simplesmente, CÓDIGO ÚNICO.

Para obter o CÓDIGO ÚNICO, os Militares e Pensionistas de Militares precisam inicialmente cadastrar ou atualizar o endereço de email do militar juntamente à sua Unidade Pagadora (UPAG). Caso o email do militar já esteja cadastrado, não é necessário atualizá-lo novamente na UPAG.

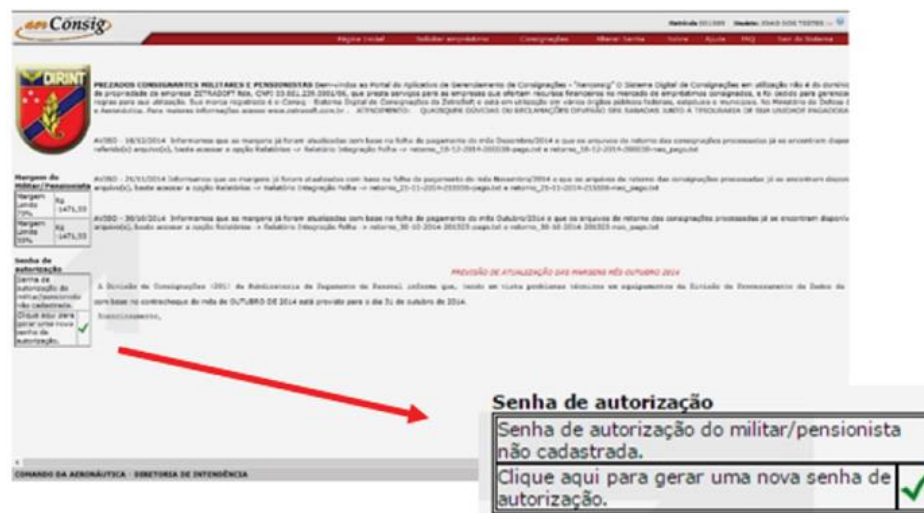
Para conseguir o CÓDIGO ÚNICO, será necessário:

Acessar no Aplicativo Informatizado para Gerenciamento de Consignações (AGCAERCONSIG) por meio do endereço eletrônico:

www.aerconsig.com.br/servidor



Após acessar o sistema, clicar no ícone  na caixa "Senha de Autorização" (Código Único), localizado no lado esquerdo da tela inicial.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O **CÓDIGO ÚNICO** será enviado automaticamente para o email cadastrado.
- Cada **CÓDIGO ÚNICO** tem validade de **10 dias corridos a partir da sua geração**.
- Quando não utilizado, o **CÓDIGO ÚNICO** expirará automaticamente 10 dias após sua data de geração.
- Será necessário um **CÓDIGO ÚNICO** para cada operação (Reserva ou Renegociação) no sistema AGCAERCONSIG.
- O Militar ou Pensionista de Militar poderá solicitar até 10 **CÓDIGOS ÚNICOS**.
- O **CÓDIGO ÚNICO** também poderá ser cancelado pelo Militar ou Pensionista de Militar acessando-se o AGCAERCONSIG.

Para finalizar a contratação do empréstimo, o Militar ou Pensionista de Militar deverá estar de posse do **CÓDIGO ÚNICO** e deverá Fornecê-lo ao funcionário do Entidade Consignatária.

IMPORTANTE:

A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4. PROCESSO DE ANÁLISE (CONTRATO NOVO)

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO PORTAL DO SERVIDOR E SE CERTIFICA DO CALCULO REALIZADO PELO DAYCOVAL.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL) E INFORMA NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DA PROPOSTA O “CÓDIGO ÚNICO” DO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED AS DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, INCLUSIVE A ADE ASSINADA PELO CLIENTE.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM E REALIZA A AVERBAÇÃO NO SISTEMA ECONSIG

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

IMPORTANTE:

A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5. PROCESSO DE ANÁLISE (REFINANCIAMENTO)

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO PORTAL DO SERVIDOR E SE CERTIFICA DO CALCULO REALIZADO PELO DAYCOVAL.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL) E INFORMA NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DA PROPOSTA O “CÓDIGO ÚNICO” DO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED AS DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, INCLUSIVE A ADE ASSINADA PELO CLIENTE.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM DE ACORDO COM O APURADO NO SISTEMA ECONSIG.

MESA DE ANÁLISE: APÓS TODA ANALISE REALIZADA E ESTANDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESSE RO PROCEDER COM O REFINANCIAMENTO NO SISTEMA ECONSIG.

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

IMPORTANTE:

A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

6. PROCESSO DE ANÁLISE (TRANSFER)

SOMENTE SERÁ PARA QUITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS, BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL E ASSOCIAÇÕES.

CLIENTE: DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE.

CORRESPONDENTE: SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO, VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO SISTEMA ECONSIG E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

CORRESPONDENTE: DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

CORRESPONDENTE: ANEXA NO SISTEMA GED AS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, JUNTAMENTE COM O CÓDIGO ÚNICO INFORMADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO.

MESA DE ANÁLISE: DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

MESA DE ANÁLISE: CONFERE A MARGEM NO PORTAL DE AVERBAÇÃO.

MESA DE ANÁLISE: ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

SUPORTE A PORTABILIDADE: APÓS O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EFETUARÁ O MONITORAMENTO DA MARGEM.

SUPORTE A PORTABILIDADE: APÓS LIBERAÇÃO E AVERBAÇÃO DA MARGEM, DEVERÁ ENVIAR A ADE PARA O CORRESPONDENTE COLHER A ASSINATURA DO CLIENTE.

CORRESPONDENTE: APÓS COLHER ASSINATURA DO CLIENTE NA ADE, DEVERÁ ENVIAR A MESMA PARA suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br, OU PELA FASE DA PROPOSTA NO SISTEMA DE AVERBAÇÃO.

SUPORTE A PORTABILIDADE: APÓS RECEPCIONAR A ADE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CLIENTE, EFETUA A LIBERAÇÃO DO VALOR RESTANTE AO CLIENTE.

OBS.: Deverá ser anexado na proposta digitada no sistema Função (GED) o Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço (PADRÃO BANCO):

- Nas propostas de Refinanciamento e/ou contratos Novos (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade) onde o cliente já possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO deverá ser o mesmo do cadastro já existente. Caso seja informado endereço diferente do cadastro, a proposta será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)
- Nas propostas NOVAS (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade), onde o cliente não possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO digitado na proposta deverá ser idêntico ao comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta. Caso seja informado endereço diferente do comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta, a mesma será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)

IMPORTANTE:

A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

7. PROCESSO DE ANÁLISE (PORTABILIDADE)

CLIENTE: SOLICITA AO BANCO CREDOR OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE.

CORRESPONDENTE: EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA E INFORMAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO O CÓDIGO ÚNICO.

MESA DE ANÁLISE: EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS, VERIFICA A VIABILIDADE DA OPERAÇÃO COM O CUSTO DA RCO (RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO) E ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES ESTIPULAS PELA HIERARQUIA SOLICITA O SALDO DEVEDOR AO BANCO CREDOR ELETRONICAMENTE VIA C.I.P. (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).

RECÁLCULO: TERÁ DE AGUARDAR E MONITORAR NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RECEBER O SALDO DEVEDOR.

RECÁLCULO: COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DEVERÁ REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA STR0047 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

SUPORTE A PORTABILIDADE: REALIZA A QUITAÇÃO DA STR0047 E EFETUA TODOS OS ACOMPANHAMENTOS ATÉ A AVERBAÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA.

SUPORTE A PORTABILIDADE: APÓS LIBERAÇÃO E AVERBAÇÃO DA MARGEM, EFETUA A LIBERAÇÃO DA PROPOSTA.

OBS.: Deverá ser anexado na proposta digitada no sistema Função (GED) o Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço (PADRÃO BANCO):

- Nas propostas de Refinanciamento e/ou contratos Novos (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade) onde o cliente já possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO deverá ser o mesmo do cadastro já existente. Caso seja informado endereço diferente do cadastro, a proposta será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)
- Nas propostas NOVAS (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade), onde o cliente não possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO digitado na proposta deverá ser idêntico ao comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta. Caso seja informado endereço diferente do comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta, a mesma será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)

IMPORTANTE:

A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

PARA FINS DE SALDO DEVEDOR PARA ENVIO DA TED E CONCRETIZAÇÃO DA PORTABILIDADE SERÁ VÁLIDO APENAS O PROCESSO REALIZADO VIA C.I.P. QUALQUER INFORMAÇÃO DE SALDO DEVEDOR INSERIDA NO PORTAL SERÁ MERAMENTE ILUSTRATIVA.

8. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

- DEVEDOR:** CLIENTE;
- INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** BANCO QUE ESTARÁ PORTANDO (REQUISITANDO) A OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:** BANCO QUE ORIGINOU A OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ESTARÁ SENDO PORTADA);
- CORRESPONDENTE BANCÁRIO:** CAPTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO CLIENTE;
- C.I.P:** CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS;
- RCO:** RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO;

A PORTABILIDADE DE CRÉDITO ESTARÁ ISENTA DE IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS).

DEVEDOR	SOLICITA A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE;
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	EM ATÉ 01 DIA ÚTIL CONTADO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER AS SEGUINTE INFORMações CONFORME ART. 15 DA RESOLUÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> NÚMERO DO CONTRATO; <input type="checkbox"/> SALDO DEVEDOR ATUALIZADO; <input type="checkbox"/> MODALIDADE (CRÉDITO CONSIGNADO); <input type="checkbox"/> TAXA DE JUROS ANUAL, NOMINAL E EFETIVA; <input type="checkbox"/> PRAZO TOTAL E REMANESCENTE; <input type="checkbox"/> VALOR DE CADA PRESTAÇÃO; <input type="checkbox"/> DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DA OPERAÇÃO;
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO EM CONVÊNIO ESPECÍFICOS.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM BASE NA PROPOSTA, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E SOLICITA O SALDO DEVEDOR A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL ELETRONICAMENTE VIA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA FORNECER A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. CASO A RETENÇÃO SEJA REALIZADA, DEVERÁ INFORMAR ELETRONICAMENTE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ ENVIAR NO MESMO DIA, A STR47 (TED) ESPECÍFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.
INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL	APÓS RECEBIMENTO DA STR0047 (TED) TERÁ EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR À INSTITUIÇÃO PROPONENTE A PORTABILIDADE.
INSTITUIÇÃO PROPONENTE	COM A CONFIRMAÇÃO DA PORTABILIDADE, REALIZARÁ OS PROCESSOS PARA MONITORAMENTO E AVERBAÇÃO DA MARGEM.



9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (KIT DAYCOVAL ASSINADO)

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito ASSINADA PELO CLIENTE
- Autorização de Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Cópia do RG Militar
- Cópia do CPF
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável (quando houver)
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA (ASSINADA PELO MILITAR)
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente
- Carta de Portabilidade do Banco originador (Dispensada se possuir todos os dados necessários à Portabilidade)

Nota: É de responsabilidade do Correspondente autorizado a entrega dos documentos citados acima ao BANCO DAYCOVAL em **Até 30 dias corridos da data da liberação do crédito, conforme estabelecido na SEÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em seu CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE NO PAÍS.**

* Prazos superiores somente serão acatados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval”.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE CRÉDITO (GED) MARGEM – REFIN

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito ASSINADA PELO CLIENTE
- Autorização de Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Cópia do RG Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável (quando houver)
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA (ASSINADA PELO MILITAR)

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – TRANSFER

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito ASSINADA PELO CLIENTE
- Autorização de Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Cópia do RG Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável (quando houver)
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA (ASSINADA PELO MILITAR)

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – PORTABILIDADE

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito ASSINADA PELO CLIENTE
- Autorização de Conta Corrente
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Cópia do RG Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável (quando houver)
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA (ASSINADA PELO MILITAR)
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente
- Carta de Portabilidade do Banco originador (Dispensada se possuir todos os dados necessários à Portabilidade)

HORÁRIO DE DIGITAÇÃO E PAGAMENTO

CONTRATO NOVO	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
REFINANCIAMENTO	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
PORTABILIDADE	STR0047 (VENCIMENTO PARA O DIA) PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 13:00
EXCEÇÕES SERÃO TRATADAS CASO A CASO	

CONTATOS

SUORTE A CORRESPONDENTE	0300-115-1234
SAC ATENDIMENTO AO CLIENTE	0300-111-0500

13. ANEXO I – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

Ao BANCO DAYCOVAL S/A

Ref. Solicitação de Portabilidade

Sr. Gerente,

Solicito que seja encaminhada à Instituição Credora Original requisição de portabilidade do empréstimo/financiamento abaixo descrito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 4.292/2013 do Conselho Monetário Nacional.

Nome do Devedor: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento ____/____/____ CPF: _____ Telefone/DDD: () _____

Identidade (RG): _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Instituição Credora Original: _____ Número do Contrato/Cédula: _____

O cancelamento ou alteração desta solicitação dependerá de minha autorização prévia e escrita.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são verídicas, completas e suficientes para a portabilidade do crédito e me comprometo a prestar outras informações para implementação da portabilidade solicitada.

_____, ____ de _____ de 20____



Assinatura

14. ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO **REFINANCIAMENTO COM O BANCO DAYCOVAL S/A**

CONTRATO(S) N° _____ Saldo devedor: R\$ _____

 TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA

Banco (1) _____ Saldo devedor: R\$ _____

Banco (2) _____ Saldo devedor: R\$ _____

Banco (3) _____ Saldo devedor: R\$ _____

 Recibo em espécie do valor de R\$ _____

Eu, _____, em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário nº _____ a favor do BANCO DAYCOVAL S/A, no valor de R\$ _____, autorizo a realização do(s) pagamento(s) acima a meu favor, sendo que a diferença apurada de R\$ _____ deve ser creditada na forma estabelecida na Cédula de Crédito, inexistindo direito à liberação de recursos a meu favor em caso de portabilidade de crédito.

Caso não ocorra a averbação da parcela contratada de forma integral ou parcial, autorizo que o valor líquido do empréstimo seja utilizado para amortização do saldo devedor sob a Cédula de Crédito Bancário.

Autorizo o Banco Daycoval a averbar parcialmente o contrato em tantos descontos quantos sejam necessários para pagamento integral da parcela contratada, não podendo a soma de cada averbação parcial superar o valor da parcela e entregar-me minha senha pessoal, caso haja a necessidade de inclusão de cada novo desconto parcial.

Declaro estar ciente que será descontado antecipadamente o valor devido dos impostos e eventuais taxas. Este documento é parte integrante e inseparável da referida Cédula de Crédito Bancário.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE: (A) NÃO CONTRATEI E NEM PRETENDO CONTRATAR NOVOS EMPRÉSTIMOS E NÃO UTILIZAREI MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL JUNTO A OUTRAS INSTITUIÇÕES, INEXISTINDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO PELO BANCO DAYCOVAL S/A; (B) NÃO ESTOU NEGOCIANDO COM TERCEIROS MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL; (C) RESPONDEREI NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENGANOSAS OU INCORRETAS E PAGAREI MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR QUEBRA DE CONTRATO E PRÁTICA DE ATO ILÍCITO; (D) ESTOU CIENTE QUE CONFIGURA CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA SUJEITO ÀS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA.

_____, ____ de _____ de 20__

 ASSINATURA_____
EMITENTE DA CCB